



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

DATA: 28/04/2021

EMENTA: Altera a Lei nº 1.651/2007, incluindo no calendário oficial de eventos de Novo Hamburgo o mês de maio como “Maio Laranja”, com vistas à prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Gerson Peteffi

RELATÓRIO

O Vereador Gerson Peteffi apresentou à Câmara Municipal, em 02 de maio de 2022, o Projeto de Lei nº 34/2022, o qual altera a Lei nº 1.651/2007, incluindo no calendário oficial de eventos de Novo Hamburgo o mês de maio como “Maio Laranja”, com vistas à prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 02/05/2022, conforme Ata nº 23/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo.

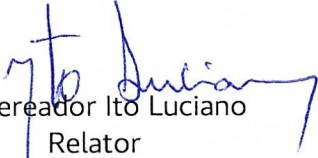
VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 73, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa emitiu entendimento favorável ao projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo, o que foi acolhido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR.

Em assim sendo, mister que o feito tenha o devido prosseguimento, uma vez que a proposição em tela está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão, cabendo a discussão ser levada a Plenário.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 34/2022.


Vereador Ito Luciano
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 16 de maio de 2022.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereadora Lourdes Valim
Secretária